

**\*DECRETO Nº 704 - S, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Designa membros para compor o Conselho Estadual de Controle Interno do Estado do Espírito Santo - CECI.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes no art. 8º da Lei nº 9.938, 22/11/2012, que institui o Conselho Estadual de Controle Interno do Estado do Espírito Santo - CECI, e na Resolução CECI nº 001/2013, de

10/07/2013, em conformidade com as informações constantes do processo nº 71928073,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados para compor o Conselho Estadual de Controle Interno do Estado do Espírito Santo - CECI, os membros titulares e suplentes abaixo relacionados:

**Poder Executivo Estadual:**

**Titular:** Edmar Moreira Camata  
**Suplente:** Víctor Leite Wanick Mattos

**Poder Legislativo Estadual:**

**Titular:** Rafael Nunes Correa  
**Suplente:** Ligia Cunha Buzin

**Poder Judiciário Estadual:**

**Titular:** José Adriano Pereira  
**Suplente:** Frederico de Sá Magalhães

**Tribunal de Contas Estadual:**

**Titular:** Edilson Barboza  
**Suplente:** Sérgio de Campos

**Ministério Público Estadual:**

**Titular:** Mariana Andrade Covre  
**Suplente:** Elaine Polisseni Pratti

**Defensoria Pública Estadual:**

**Titular:** Saulo Alvim Couto  
**Suplente:** Ivan Mayer Caron

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 1.050-S, de 20/05/2013.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

\*Reproduzido por ter sido redigido com incorreção.

**Protocolo 461920**

**DECRETO Nº 4372-R, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Altera a estrutura organizacional básica da Rádio e Televisão Espírito Santo - RTV/ES, e transforma cargos de provimento em comissão, sem elevação da despesa fixada.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída na estrutura organizacional básica da RTV/ES, em nível de gerência, a Diretoria Administrativa e Financeira.

**Art. 2º** Ficam extintas da estrutura organizacional básica da RTV/ES, as seguintes unidades administrativas:

- I.** a Gerência de Jornalismo - Rádio;  
**II.** a Subgerência de Comercialização de Espaço Publicitário.

**Art. 3º** As competências da Gerência de Jornalismo - Rádio estabelecidas no art. 18 da LC nº 250/2002, ficam transferidas para a Diretoria de Rádio.

**Art. 4º** As competências da Subgerência de Comercialização de Espaço Publicitário estabelecidas no art. 28 da LC nº 250/2002, ficam transferidas para a Gerência Financeira.

**Art. 5º** Compete à Diretoria Administrativa e Financeira a coordenação das atividades de recursos humanos, financeiras, orçamentárias e contábeis, bem como a administração de material, patrimônio, transporte e serviços gerais compreendendo protocolo, limpeza, conservação, portaria e vigilância; a centralização do controle contábil, escrituração de atos e fatos econômico-financeiros, o acompanhamento e controle da execução orçamentária, a arrecadação, movimentação, pagamento ou restituição de valores; a coordenação e orientação dos trabalhos referentes à escrituração de despesa; controle de saldo bancário; outras atividades correlatas.

**Art. 6º** Visando atender as necessidades específicas de funcionamento da RTV/ES, sem implicar em aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão constantes do anexo I que integra este Decreto.

**Art. 7º** A representação gráfica da estrutura organizacional da RTV/ES é a constante do anexo II, que integra este Decreto.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**ANEXO I, a que se refere o Art. 6º.**

Cargos Comissionados para transformação				
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Gerente de Jornalismo de Rádio	RTV-03	01	3.616,07	3.616,07
Subgerente Comercial de Espaço Publicitário	RTV-04	01	2.410,72	2.410,72
Supervisor I	QC-01	01	1.917,53	1.917,53
Total Geral		03		7.944,32

Cargo Comissionado transformado				
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Diretor Administrativo Financeiro	QCE-02	01	7.896,04	7.896,04
Total Geral		01		7.896,04

**\*Economia Gerada: R\$ 48,28 (Quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).**